

Lei n.º 378/82.

Dá denominação à Escola Municipal de Paulo
Ramos.

Milibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves,
Faz saber à todos os habitantes deste Município que a
Câmara Municipal de Verdades decretou e em seguida
a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada "Quilôm. Altini," a Escola Municipal na lo-
calidade de Paulo Ramos.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvan-
do as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 14 de Setembro de 1982.

Milibaldo Bylaardt.
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria
na data supra.

Osvaldo Kraisch.
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 378/82

Dá denominação à ESCOLA MUNICIPAL DE
PAULA RAMOS.

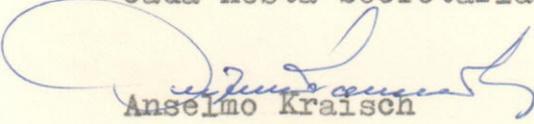
Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís
Alves; Faz saber a todos os habitantes deste /
Município que a Câmara Municipal de Vereadores
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica denominada "ANTONIO ALTINI" a Escola Municipal
na localidade de Paula Ramos.
- Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 14 de setembro
de 1982.


Wilibaldo Bylaardt,
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publi-
cada nesta Secretaria na data supra.


Anselmo Kraisch
Secretário